DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ADOLFO

Conforme Lei Municipal nº 1060, de 06 de abril de 2015

www.adolfo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Adolfo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Adolfo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.adolfo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Adolfo
CNPJ 45.140.431/0001-91
Avenida Castro Alves, nº 780 – Centro
Telefone: (17) 3814-9020
Site: www.adolfo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

Câmara Municipal de Adolfo
Rua Santos Dumont, nº 584 – Centro
Telefone: (17) 3814-1333
Email: camara@adolfo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Adolfo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.adolfo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/adolfo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2661/2026
DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA DA ALFABETIZAÇÃO (CMGGA), INSTITUÍDO PELO DECRETO Nº 2644/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES, Prefeito Municipal de Adolfo, Estado de São Paulo, no regular exercício das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pelo art. 30, incisos I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e pelas disposições correlatas da Lei Orgânica do Município de Adolfo:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º, § 1º, do Decreto Municipal nº 2644, de 11 de setembro de 2026, que instituiu a Política Municipal de Alfabetização e criou o Comitê Municipal de Gestão e Governança da Alfabetização (CMGGA);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 21 do referido Decreto, que estabelece o prazo improrrogável de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação, para a expedição do ato de nomeação dos integrantes do Comitê e homologação do respectivo Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a governança colegiada, o acompanhamento pedagógico e a articulação da Política Municipal de Alfabetização no território municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os membros titulares do **Comitê Municipal de Gestão e Governança da Alfabetização (CMGGA)**, instituído pelo Decreto Municipal nº 2644/2026, com a seguinte composição:

I - Representante da Coordenadoria Municipal de Educação (Coordenador-Geral do Colegiado):

• **Titular:** Marcos Roberto da Rocha Junior

CPF: ***675458**

II - Articulador Municipal vinculado à RENALFA e ao Programa Alfabetiza Juntos SP:

• **Titular:** Aline Aparecida Vicentini

CPF: ***635438**

III - Diretores de Unidades Escolares Municipais (2 membros):

• **Titular 1:** Edna Marta da Cunha Rodrigues

CPF: ***169678**

• **Titular 2:** Fernanda Cruz dos Santos

CPF: ***002288**

IV - Coordenadores Pedagógicos (2 membros: 1 da Educação Infantil e 1 dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental):

• **Titular 1 (Educação Infantil):** Creuza Gandini do Amaral

CPF: ***897288**

• **Titular 2 (Anos Iniciais do Ensino Fundamental):** Aline Aparecida Vicentini

CPF: ***635438**

V - Professores Alfabetizadores atuantes em salas regulares de 1º ou 2º ano (2 membros):

• **Titular 1:** Bruna Novaes Magnani

CPF: ***376008**

• **Titular 2:** Tania Mara Gonçalves de Oliveira

CPF: ***824228**

VI - Professores que atuam na Educação Infantil (2 membros):

• **Titular 1:** Clevenice Daiane Cardoso dos Santos

CPF: ***235038**

• **Titular 2:** Cíntia Aparecida dos Reis Amorini

CPF: 382.489.749-20

VII - Professor Especialista atuante no Atendimento Educacional Especializado (AEE):

• **Titular:** Nilza Aparecida Garcia Parra Aguiar

CPF: ***900648**

VIII - Representante titular indicado pelo Conselho Municipal de Educação (CME):

• **Titular:** Maria Célia Gandini

CPF: ***969148**

§ 1º A servidora **Aline Aparecida Vicentini** exercerá cumulativamente as representações previstas nos incisos **II** (Articuladora Municipal) e **IV** (Coordenadora Pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental), em razão de suas atribuições funcionais junto à rede municipal de ensino.

Art. 2º O exercício das atribuições de membro do CMGGA é considerado serviço público honorífico, relevante e não remunerado, conforme disposto no Art. 9º, § 2º, do Decreto Municipal nº 2644/2026.

Art. 3º O CMGGA reunir-se-á em caráter ordinário a cada bimestre letivo e, extraordinariamente, por convocação formal de sua presidência, nos termos do Art. 9º, § 3º, do Decreto Municipal nº 2644/2026.

Art. 4º A Coordenadoria Municipal de Educação deverá, no prazo improrrogável de até 60 (sessenta) dias contados da publicação do Decreto nº 2644/2026, homologar o Regimento Interno de funcionamento do CMGGA, conforme disposto no Art. 21 do referido Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Adolfo, aos 19 de novembro de 2026.

RICARDO DI GIORGIO ROBLES
Prefeito Municipal

MARCOS ROBERTO DA ROCHA JUNIOR
Coordenador Municipal de Educação

.....